

---

## **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1507001-CPL-PMO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA **C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, com CNPJ nº 16.825.079/0001-20, com sede na Avenida Fernando Guilhon nº 959, Bairro Centro, Capitão Poço, CEP 68.650-000, representada por **ANTONIO OCIVAN ALVES DA COSTA**, portador de CI nº 4347503-PC/PA, e CPF/MF nº 709.564.992-87, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1507001-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 14/2019, celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, cujo objeto é o prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Ourém/PA, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 01.03.05 e 07.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** : Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **16 de julho de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** : Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2020:

0909 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0137.2.050 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08.244.0136.2.044 – BPC – Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

---

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** : Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** : As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 13 de julho de 2020.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM**  
CONTRATANTE

**C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 16.825.079/0001-20  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_